



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 035 / 20

Data: _____	Hora: _____
Ofício nº : _____	
Aprovado na _____ SO,	
realizada em <u>17.3.20</u>	
<u>51</u> adendo	
_____ Presidente	

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Assunto: Creche Vicente de Carvalho II

Ref:

Bertioga, 17 de março de 2020

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Arnaldo de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Fomos questionados por moradores de Vicente de Carvalho II, a respeito de destinação das vagas da creche local, em dois aspectos: alegam os moradores que sendo um dos bairros com maior adensamento populacional do município, é uma área de moradores operários, cujas donas de casa trabalham fora para se adequarem às despesas da economia doméstica não conseguem acesso às vagas a creche local, visto que em torno de 40% dos usuários desta creche, são de outros bairros e por isso não podem ser atendidos.

Alegam também, que a creche só funciona de 12hs às 17hs horas ou seja meio período, inviabilizando assim que as mães possam trabalhar em período integral,



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

já que não existem em nossa cidade empresas que ofereçam trabalhos de jornada reduzida.

Desta forma indicamos a Secretaria de Educação, que proceda estudos para correção deste horário de jornada praticada, bem como venha a contratar vagas em creches particulares para atender a demanda citada e o dessa forma também alocar as crianças de outros bairros mais próximas de suas casas.

Diante do exposto solicito envio de cópia desta indicação ao Gabinete do Prefeito, a Secretaria de Educação e Sindicato dos Funcionário Públicos.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Valéria Benti
Vereadora


Arnaldo de Oliveira Junior
vereador